LEI Nº. 237, DE 19 DE MAIO DE 1.961.

"AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE GOIÁS, PARA PAGAMENTO DE BOLSAS DE ESTUDOS NA FACULDADE DE FILOSOFIA BERNARDO SAYÃO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu, PREFEITO DESTE MUNICIPIO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a assinar convênio com o Governo do Estado de Goiás, no sentido de que o Governo Goiano, pague por conta do excesso de arrecadação devida ao Município de Anápolis a importância de C$ 1.500.000,00(hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), que se destinará a custear bolsas de estudos no decorrer do presente ano letivo, a Faculdade de Filosofia Bernardo Sayão, desta cidade.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 19 de Maio de 1961.

JONAS FERREIRA ALVES DUARTE
Prefeito

ÍLION FLEURY
Diretor da Fazenda